

## **CARTA DE FLORIANÓPOLIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO AMBIENTAL BRASILEIRO EM DEFESA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

**Considerando a realização do IX CBUC (Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação) entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2018 em Florianópolis;**

**Considerando que a maioria das Unidades de Conservação no Brasil, notadamente aquelas de proteção integral, continuam sem a devida regularização fundiária, plano de manejo, conselho gestor e estrutura de visitação, dentre outras inconformidades;**

**Considerando as constantes pressões e projetos de lei tendentes à redução, à extinção e à reclassificação das Unidades de Conservação;**

**Considerando que as Unidades de Conservação são indispensáveis para a proteção da biodiversidade e para evitar a extinção de milhares de espécies da fauna e da flora;**

**Considerando a edição da Lei Federal 13.668/2018, que visa a gestão dos recursos de compensação ambiental previstos no artigo 36 da Lei do SNUC;**

**Considerando os vários casos de inexecução orçamentária, contingenciamento e desvios na aplicação dos recursos de compensação ambiental, desobedecendo a ordem de prioridade do artigo 36 da Lei do SNUC;**

**Os membros do Ministério Público Ambiental, reunidos durante o IX CBUC, deliberam apresentar à sociedade as seguintes propostas de sua atuação em defesa das Unidades de Conservação:**



- 1) *Fomentar a inclusão no âmbito do planejamento institucional de ações para a fiscalização, regularização e proteção das Unidades de Conservação, com todos os instrumentos previstos na Lei Federal 9.985/2000 e em outros diplomas legais;*
- 2) *Propor aos Tribunais de Contas dos Estados e ao Tribunal de Contas da União auditorias específicas sobre a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, inclusive quanto à destinação das verbas originárias da aplicação do artigo 36 da Lei Federal 9.985/2000 apontando as eventuais irregularidades;*
- 3) *Sugerir aos Centros de Apoio Operacional com atuação no meio ambiente e à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF a elaboração de roteiros de atuação funcional que incluam modelos de peças para a atuação dos órgãos de execução quanto à proteção e regularização das Unidades de Conservação, bem como capacitação dos membros e servidores na matéria;*
- 4) *Adotar medidas para a inserção em sistema de informações ambientais de acesso ao público dos dados referentes à situação das Unidades de Conservação e da atuação do Ministério Público;*
- 5) *Manter Procedimento Administrativo, respeitadas as peculiaridades de cada Ministério Público, para acompanhamento das políticas públicas da instituição, implantação, regularização e gestão das Unidades de Conservação;*
- 6) *Providenciar a fiscalização do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente e monitoramento da destinação das verbas originárias da aplicação do artigo 36 da Lei Federal 9.985/2000;*
- 7) *Fiscalizar a destinação e aplicação das verbas oriundas dos pagamentos de taxas de visitações, das doações e outras receitas;*
- 8) *Fiscalizar a aplicação do ICMS Ecológico, considerando a real situação de gestão e regularidade das Unidades de Conservação;*



9) *Fiscalizar a adequada implantação e composição paritária dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação;*

10) *Fiscalizar a proteção das zonas de amortecimento das Unidades de Conservação e o respeito da Resolução CONAMA 428/2010 e demais diplomas legais pertinentes;*

11) *Priorizar a atuação no âmbito criminal em relação aos danos causados às Unidades de Conservação e quanto às omissões relevantes dos gestores públicos responsáveis pela sua gestão, na forma da Lei Federal 9.605/98;*

12) *Os órgãos de execução das Promotorias de Justiça, onde estiverem localizadas unidades de conservação, devem promover visitas periódicas a essas unidades objetivando a fiscalização da sua implementação;*

Florianópolis, 01 de agosto de 2018.

**Luis Fernando Cabral Barreto Júnior**  
*Presidente da ABRAMPA*  
*Promotor de Justiça MPMA*

